

LEI Nº 7/2000

**CONCEDE A CIDADANIA HONORÁRIA
DE CAMPINA GRANDE DO SUL AO
SENHOR CARLOS ROBERTO MASSA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica concedido ao Senhor CARLOS ROBERTO MASSA o Título de Cidadão Honorário de Campina Grande do Sul, por relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 08 de junho de 2.000